

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO – EPI ITENS FRACASSADOS

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) e acessórios ergonômicos a serem utilizados nos postos de trabalhos com o uso simultâneo de computadores, pelo sistema de registro de preços por um período de 12 (doze) meses.

2. JUSTIFICATIVA

A presente licitação se faz necessária para aquisição de equipamentos de proteção individual que são indispensáveis ao cumprimento da Norma Regulamentadora NR 06 que foram fracassados no processo Pregão Eletrônico nº 21/01/00001-PG e também garantir a segurança na realização das atividades desempenhadas pelos funcionários que necessitem utilizar equipamentos de proteção individual e acessórios ergonômicos no Serviço Social do Comércio.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	BOTINA DE SEGURANÇA COM BICO DE AÇO – TAMANHO 33 /	PAR	10 /
2	BOTINA DE SEGURANÇA COM BICO DE AÇO – TAMANHO 34 /	PAR	10 /
3	BOTINA DE SEGURANÇA COM BICO DE AÇO – TAMANHO 35 /	PAR	30 /
4	BOTINA DE SEGURANÇA COM BICO DE AÇO – TAMANHO 36 /	PAR	60 /
5	BOTINA DE SEGURANÇA COM BICO DE AÇO – TAMANHO 37 /	PAR	80 /
6	BOTINA DE SEGURANÇA COM BICO DE AÇO – TAMANHO 38 /	PAR	80 /
7	BOTINA DE SEGURANÇA COM BICO DE AÇO – TAMANHO 39 /	PAR	60 /
8	BOTINA DE SEGURANÇA COM BICO DE AÇO – TAMANHO 40 /	PAR	60 /
9	BOTINA DE SEGURANÇA COM BICO DE AÇO – TAMANHO 41 /	PAR	40 /
10	BOTINA DE SEGURANÇA COM BICO DE AÇO – TAMANHO 42 /	PAR	80 /
11	BOTINA DE SEGURANÇA COM BICO DE AÇO – TAMANHO 43 /	PAR	15 /
12	BOTINA DE SEGURANÇA COM BICO DE AÇO – TAMANHO 44 /	PAR	10 /
13	CALÇA PARA OPERADOR DE MOTOSSERRA – TAMANHO M	UND	5 /
14	CALÇA PARA OPERADOR DE MOTOSSERRA – TAMANHO G	UND	5 /
15	CALÇA PARA OPERADOR DE MOTOSSERRA – TAMANHO GG	UND	5 /
16	CALÇA PARA OPERADOR DE MOTOSSERRA – TAMANHO XG	UND	5 /
17	CAPACETE CONJUGADO COM ABAFADOR DE RUIDOS TIPO CONCHA E TELA FRONTAL	UND	50 /
18	PROTETOR FACIAL DE SEGURANÇA EM ACRÍLICO COM COROA E CARNEIRA DE PLÁSTICO PROTEÇÃO CONTRA ARCO ELÉTRICO /	UND	50 /
19	SAPATO SOCIAL DE SEGURANÇA NA COR PRETA – TAMANHO 33	PAR	6 /
20	SAPATO SOCIAL DE SEGURANÇA NA COR PRETA – TAMANHO 34	PAR	6 /
21	SAPATO SOCIAL DE SEGURANÇA NA COR PRETA – TAMANHO 35 /	PAR	6 /
22	SAPATO SOCIAL DE SEGURANÇA NA COR PRETA – TAMANHO 36 /	PAR	10 /
23	SAPATO SOCIAL DE SEGURANÇA NA COR PRETA – TAMANHO 37 /	PAR	30 /
24	SAPATO SOCIAL DE SEGURANÇA NA COR PRETA – TAMANHO 38 /	PAR	30 /
25	SAPATO SOCIAL DE SEGURANÇA NA COR PRETA – TAMANHO 39 /	PAR	60 /
26	SAPATO SOCIAL DE SEGURANÇA NA COR PRETA – TAMANHO 40 /	PAR	80 /
27	SAPATO SOCIAL DE SEGURANÇA NA COR PRETA – TAMANHO 41 /	PAR	40 /
28	SAPATO SOCIAL DE SEGURANÇA NA COR PRETA – TAMANHO 42 /	PAR	60 /
29	SAPATO SOCIAL DE SEGURANÇA NA COR PRETA – TAMANHO 43 /	PAR	30 /
30	SAPATO SOCIAL DE SEGURANÇA NA COR PRETA – TAMANHO 44 /	PAR	15 /
31	SAPATO SOCIAL DE SEGURANÇA NA COR PRETA – TAMANHO 45 /	PAR	10 /



32	SAPATO DE SEGURANÇA NA COR BRANCA – TAMANHO 33	PAR	10
33	SAPATO DE SEGURANÇA NA COR BRANCA – TAMANHO 34	PAR	20
34	SAPATO DE SEGURANÇA NA COR BRANCA – TAMANHO 35	PAR	40
35	SAPATO DE SEGURANÇA NA COR BRANCA – TAMANHO 36	PAR	80
36	SAPATO DE SEGURANÇA NA COR BRANCA – TAMANHO 37	PAR	120
37	SAPATO DE SEGURANÇA NA COR BRANCA – TAMANHO 38	PAR	100
38	SAPATO DE SEGURANÇA NA COR BRANCA – TAMANHO 39	PAR	80
39	SAPATO DE SEGURANÇA NA COR BRANCA – TAMANHO 40	PAR	50
40	SAPATO DE SEGURANÇA NA COR BRANCA – TAMANHO 41	PAR	20
41	SAPATO DE SEGURANÇA NA COR BRANCA – TAMANHO 42	PAR	20
42	SAPATO DE SEGURANÇA NA COR BRANCA – TAMANHO 43	PAR	10
43	SAPATO DE SEGURANÇA NA COR BRANCA – TAMANHO 44	PAR	10
44	SAPATO DE SEGURANÇA NA COR BRANCA – TAMANHO 45	PAR	10
45	APOIO DE PUNHO ERGONÔMICO PARA USO DE MOUSE COM DESCANSO EM GEL PARA PULSO.	UND	750
46	APOIO DE PUNHO ERGONÔMICO EM GEL OU ESPUMA DE POLIURETANO PARA USO NO TECLADO.	UND	750
47	APOIO PARA OS PÉS - DESCANSO ERGONÔMICO PARA OS PÉS.	UND	500
48	PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA	UND	100
49	CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA COM TALABARTE EM Y	UND	50
50	JALECO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL	UND	45.000

3.1. BOTINA DE SEGURANÇA COM BICO DE AÇO ITENS 1 AO 12.

Botina confeccionada em couro (vaqueta), sem cadarços e com fechamento em elástico nas laterais, com biqueira em aço. Produzido em solado isolante PU biodensidade, com sistema de absorção de impacto e injetado diretamente no cabedal, com palmilha de montagem em poliéster resinado. Cor: preta. Embalagem contendo 01 Par. Possuir Certificado de Aprovação Válido (CA). Ideal para área de serviços gerais.

3.2. CALÇA PARA OPERADOR DE MOTOSSERRA – ITENS 13 AO 16

Calça para operador de motosserra: calça de segurança, modelo com elástico E cordão para ajuste, confeccionada em poliéster, com 08 camadas de Fibras internas de proteção em poliéster posicionadas no ângulo de 360º em torno da perna do usuário, desde a cintura ao tornozelo, forro interno em poliéster e algodão. Possuir certificado de aprovação válido (CA).

3.3. CAPACETE CONJUGADO COM ABAFADOR DE RUÍDO TIPO CONCHA E TELA FRONTAL – ITEM 17

O casco com carneira, desenvolvidos para proteger de impactos sobre o crânio. Suspensão e carneira plástica com regulagem de tamanho ajustável conta também com tira absorvedora de suor. O Abafador de ruídos tipo concha, acoplado ao capacete através de SLOT. Desenvolvido de forma a ser um EPI que qualidade e conforto estão associados à proteção, o protetor auditivo contém almofadas para fazer uma perfeita vedação. As conchas do abafador contam com pino para ajuste de altura. A Viseira facial em tela é um acessório que vem para aumentar a proteção. Possuir Certificado de Aprovação Válido (CA).

3.4. PROTETOR FACIAL DE SEGURANÇA EM ACRÍLICO COM COROA E CARNEIRA DE PLÁSTICO PROTEÇÃO CONTRA ARCO ELÉTRICO – ITEM 18

Protetor facial para uso com capacete com visor confeccionado em policarbonato verde com cerca de 170 mm de altura e 230 mm de largura fixado a um suporte basculante confeccionado em plástico preto em forma de arco e preso através de pinos plásticos, sendo este arco fixado nas hastes também de material plástico preto, que por sua vez, são encaixadas nas fendas laterais do casco do capacete, suporte tipo queixeira confeccionado em material plástico preto encaixado na parte inferior do visor por meio de três pinos plásticos. Opcionalmente, um protetor de detritos confeccionado em material plástico

pode ser montado na parte superior do arco e da aba do capacete. Protetor facial para uso em conjunto com o capacete. O equipamento apresenta um ATPV de 14 cal/cm². Possuir Certificado de Aprovação Válido (CA).

3.5. SAPATO SOCIAL DE SEGURANÇA NA COR PRETA - 19 AO 31

Sapato de segurança tipo masculino, em couro liso preto, fechamento em cadarço, com biqueira de conformação, solado em poliuretano (PU), mono ou bi densidade. Solado: absorção de energia; Cor: preta. Possuir aprovação do ministério do trabalho válido (CA). Ideal para uso em área administrativa.

3.6. SAPATO DE SEGURANÇA NA COR BRANCA ITENS 32 AO 44

Sapato de segurança na cor branca e com bico de composite - calçado ocupacional, com fechamento em elástico nas laterais, confeccionado em couro na cor branca, com palmilha de montagem em TNT – tecido não tecido resinado na cor branca, costurada pelo processo strobel. Solado em poliuretano bi densidade, injetado diretamente ao cabedal, com absorção de energia no salto, biqueira em composite. Possuir aprovação do ministério do trabalho válido (CA). Ideal para uso em áreas alimentícias.

3.7. APOIO DE PUNHO ERGONÔMICO PARA USO DE MOUSE COM DESCANSO EM GEL PARA PULSO. ITEM: 45.

Material: Confeccionado em tecido tipo poliamida, com apoio para pulso em gel, na cor preta ou azul marinho. Base em Neoprene antiderrapante.
Demais requisitos: Estrutura arredondada. Cor: Preta ou Azul marinho.

Dimensões da manta de rolagem do mouse:

Profundidade mínima: 17cm

Largura mínima: 17cm

Altura mínima da base: 0,2mm

Dimensões do apoio para punho:

Profundidade mínima: 5cm

Largura mínima: 11cm

Altura mínima do apoio: 1,5cm

3.8. APOIO DE PUNHO ERGONÔMICO EM GEL OU ESPUMA DE POLIURETANO PARA USO NO TECLADO. ITEM: 46.

Formato: em Barra com extremidades arredondadas.

Material: Apoio de punho ergonômico, produzido em gel ou espuma de poliuretano revestido em tecido do tipo poliamida na cor preta ou azul marinho. Produto com base em Neoprene antiderrapante. Cor: Preto ou Azul marinho

Comprimento mínimo: 45cm

Comprimento máximo: 50cm

Profundidade mínima: 06cm

Profundidade máxima: 08cm

Altura mínima: 2cm

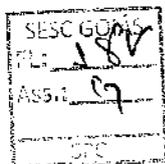
3.9. APOIO PARA OS PÉS – DESCANSO ERGONÔMICO PARA OS PÉS. ITEM: 47.

Descanso para os pés, tradicional em MDF. Plataforma em MDF preta fosca antiderrapante. Estrutura em metal, aço tubular, com pintura por processo eletrostático epóxi na cor preta. Pés de borracha para fixação do apoio em qualquer piso. Com dispositivo que impeça

Dimensões da Estrutura de Aço:

Largura: Mínima: 39cm Máxima: 44cm

Profundidade: Mínima: 37cm Máxima: 41cm



Altura: Mínima: 16cm Máxima: 20cm
Diâmetro do Aço Tubular: Mínima: 1,0cm Máxima: 2,0cm

Dimensões da Plataforma

Altura aproximada da plataforma em relação ao piso (eixo): Mínima: 11cm Máxima: 14cm
Largura Total: Mínima: 45cm Máxima: 52cm
Largura útil para os pés: Mínima: 37cm Máxima: 44cm
Profundidade: Mínima: 29cm Máxima: 32cm
Espessura da prancha: Mínima: 1,5cm Máxima: 2,5cm
Tolerância ao peso / Resistência: Mínima: 15kg Máxima: 25kg

3.10. PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA - ITEM 48

Protetor auditivo tipo concha com nível de redução igual ou superior a 16 DB (A) - protetor auditivo, do tipo concha, constituído por duas conchas em plásticos, apresentando almofadas de espuma em suas laterais e em seu interior, possui uma haste em plástico rígido almofadado e metal que mantém as conchas firmemente seladas contra a região das orelhas do usuário e que sustenta as conchas, com no mínimo 16 DB de redução. Possuir certificado de aprovação válido (CA)

3.11. CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA COM TALABARTE EM Y - ITEM 49

Cinto de segurança tipo paraquedista com talabarte tipo em y-cinto de Segurança com talabarte duplo com no mínimo 04 pontos de ancoragem. Talabarte em y com trava dupla de absorvedor de energia Proteção contra quedas acima de 2 metros cinto com apoio lombar. Possuir certificado de aprovação válido (CA).

3.12. JALECO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL - ITEM 50

Jaleco cirúrgico descartável confeccionado em TNT branco, gramatura 50. Não estéril, manga longa, abertura posterior com tiras de amarrar na cintura e no pescoço, punho de malha ou elástico. Com registro na ANVISA. Correlatos.

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. Observadas as demais condições deste Termo de Referência, o julgamento desta licitação será feito pelo critério do Menor Preço por Item.

5. CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. As entregas serão realizadas de forma parcelada e deverão ocorrer conforme no tópico 6. LOCAIS DE ENTREGA E FATURAMENTO, em até 15 (quinze) dias corridos, a partir da data do recebimento do Pedido ao Fornecedor (PAF) ou documento equivalente.

5.2. A empresa contratada deverá entrar em contato com os LOCAIS DE ENTREGA para confirmar dia e horário para recebimento e entrega dos objetos.

5.3. O Prazo de vigência da Ata de Registro de Preço: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da mesma.

5.4. Os Equipamentos de proteção Individual fornecidos deverão estar de acordo com as normas da NR 6 de EPI vigente, e virem acompanhados do Certificado de Aprovação - CA, expedido pelo órgão competente em matéria de segurança e saúde no trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego, no ato da entrega.

5.5. Fica entendido que as quantidades indicadas são um mero referencial para formulação da proposta, e poderão variar de acordo com as necessidades do Sesc Goiás, inexistindo obrigatoriedade de aquisição da totalidade estimada.

5.6. Os equipamentos de proteção individual e os acessórios ergonômicos deverão ser novos, de boa qualidade, entregues em perfeitas condições para sua utilização e garantia mínima de 06 (seis) meses por defeito de fabricação.

5.7. Todos os equipamentos de proteção individual e os acessórios ergonômicos deverão ser entregues acondicionados em embalagens íntegras, em perfeitas condições de uso.

5.8. A confirmação de recebimento dos itens ocorrerá após a conferência dos mesmos e das demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5.9. Os equipamentos de proteção individual que forem recusados, deverão ser substituídos em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data de notificação sobre a recusa do mesmo, sujeitando-se a empresa vencedora as penalidades, em caso de não cumprimento do estabelecido.

5.10. Enquanto não ocorrer à substituição ou troca do objeto do Termo de Referência, empresa será considerada em atraso e, em consequência, sujeita as penalidades previstas.

5.11. Todas as peças entregues serão examinadas no ato do recebimento. Não serão aceitos materiais com danos, sujeiras, mal feitos, estragados, de baixa qualidade, manchadas, desbotadas ou de má qualidade.

5.12. Os materiais deverão ser novos, de boa qualidade, em total obediência às normas regulamentares estabelecidas pelo INMETRO, ABNT e ANVISA, no que couber, entregues acondicionados em embalagens íntegras e em perfeitas condições de uso.

6. LOCAIS DE ENTREGA E FATURAMENTO

6.1. LOCAIS DE ENTREGA

6.1.1 Itens 01 ao 49 - Seção de Patrimônio – SEPAT: Av. Deputado Jamel Cecílio, quadra: F 42 A, lote: 2 E, número: 1424. Esquina com Rua 122 – Setor Sul – Goiânia, Goiás - CEP: 74085-500 - Horário de Funcionamento: 08h às 12h e 14h às 18h (segunda à sexta) Tel: 3219-5122. Contato: Robson/Natanael

6.1.2 Item 50 - Avenida Vera Cruz, esquina c/ Rua Caravelas, Qd 45-A, Lts. 01 a 07, Jardim Guanabara, Goiânia, Goiás. Contato: Sinval: 3522-9506

6.2. LOCAL DE FATURAMENTO

Administração Regional - Serviço Social do Comércio – SESC CNPJ: 03.671.444/0001-47
Inscrição Estadual: Imune. Rua 19, nº 260, Centro, Goiânia-GO. CEP: 74.030-090.

7. EXIGENCIA DE HABILITAÇÃO

7.1. DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição dos seus administradores e respectivas alterações, se houver, podendo ser substituídos por certidão simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da licitante; ou

b) Comprovante de inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício. Este documento poderá ser substituído por certidão, em breve relatório, expedida pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas.



c) Documento comprobatório do representante legal da licitante:

1. Cópia da cédula de identidade do representante legal.
2. Procuração, caso a licitante se faça representar por procurador.

7.2. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ.
- b) Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange inclusive as contribuições sociais;
- d) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos junto à fazenda estadual;
- e) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos junto à fazenda municipal;
- f) Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), no cumprimento dos encargos instituídos por lei; (exceto para Microempreendedor Individual-MEI).

7.3. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, emitida a menos de 90 (noventa) dias da data de abertura do certame.

7.4. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE TRABALHISTA:

- a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

8. OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1.1. Cabe à contratada o cumprimento dos prazos de entrega, nas condições e locais definidos e nas quantidades contratadas, a contar da data do recebimento do PAF ou documento equivalente.

8.1.2. A contratada cumprirá fielmente com as obrigações assumidas por meio deste Termo de Referência, podendo sofrer penalidades cabíveis previstas em contrato, em caso de não cumprimento do estabelecido.

8.1.3. Correrá por conta da contratada o transporte de entrega dos objetos, bem como, qualquer prejuízo causado aos objetos em decorrência do transporte.

8.1.4. Substituir sem custos adicionais para o Sesc Goiás todo o objeto inadequado para o uso ou em desacordo com o padrão exigido neste Termo de Referência, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a notificação de desacordo.

8.1.5. Cabe à contratada consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega do material especificado, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

8.1.6. Atender prontamente a quaisquer exigências do Sesc Goiás, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

[Handwritten signature]

8.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.2.1. O pagamento será efetuado à contratada referente ao fornecimento em questão, no prazo de até 15 (quinze) dias, após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do Contrato.

8.2.2. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8.2.3. Prestar aos empregados da contratada informações, esclarecimentos que eventualmente venham ser solicitados, e que digam respeito à natureza do fornecimento.

8.2.4. Comunicar por escrito à contratada qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.

8.2.5. Caberá ao Sesc Goiás exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada, de acordo com este Termo de Referência e demais normas da entidade.

8.2.6. O Sesc Goiás reserva o direito de não receber os objetos em desacordo com as especificações e condições constantes neste Termo, podendo aplicar as penalidades cabíveis.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

10. ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇO

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser objeto de adesão pelo Departamento Nacional do Sesc (DN), Departamento Regional do Sesc (DR) com jurisdição em qualquer das bases territoriais correspondentes, bem como, por todo serviço social autônomo, desde que nas mesmas condições firmadas com o Sesc Goiás, nos termos da Resolução 1.252/2012 (Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc Goiás).

10.2. O Aderente informará ao Gerenciador o seu interesse em aderir a Ata de Registro de Preço.

10.3. O Gerenciador indicará ao Aderente os quantitativos de bens/serviços previstos no instrumento convocatório, o fornecedor, as condições em que tiver sido registrado o preço e o prazo de vigência do registro.

10.4. As aquisições por Aderente não poderão ultrapassar 100% dos quantitativos previstos no instrumento convocatório.

10.5. As razões da conveniência de aderir ao registro de preço cabem ao Aderente.

10.6. O pedido de adesão ao Gerenciador e a contratação da aquisição de bens ou serviços pelo Aderente com o fornecedor deverão ser realizadas durante a vigência do registro de preço.

10.7. O fornecimento ao Aderente deverá observar as condições estabelecidas no registro de preço e não poderá prejudicar as obrigações assumidas com o Gerenciador e com os Aderentes anteriores.

10.8. O fornecedor poderá optar por não contratar com o Aderente.

11. DA PROPOSTA



11.1. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado e datada, assinada, obedecendo ao edital e/ou especificação técnica e seus anexos;

11.2. Marca, preço unitário por item e valores totais, indicados em moeda corrente nacional (com apenas duas casas decimais após a vírgula), sendo preços fixos e irreajustáveis, incluindo todos e quaisquer impostos incidentes, descontos, frete, mão de obra, emolumentos, contribuições previdenciárias, fiscais, sociais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, da entrega do objeto da presente licitação;

11.3. Razão Social completa da licitante e CNPJ, os quais deverão ser os mesmos constantes da documentação;

11.4. Valor total que será expresso em real e por extenso,

11.5. O prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias;

11.6. Na omissão de qualquer uma das exigências desta solicitação, será considerado o aceite a todas condições estabelecidas neste Termo de Referência, não podendo ser alegado desconhecimento do mesmo;

12. DAS PENALIDADES

12.1. Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, a licitante estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:

12.1.1. Por atraso injustificado ou por inexecução parcial:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,3% (zero virgula três por cento) ao dia incidente sobre o valor correspondente ao material ou serviço objeto desta licitação; e
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc Goiás, por um prazo de até 2 (dois) anos.

12.1.2. Por inexecução total do objeto desta licitação:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; e
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc Goiás, por um prazo de até 2 (dois) anos;

12.2. As multas estabelecidas neste item são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regerem a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da empresa adjudicada;

12.3. Quando não pagos em dinheiro pela empresa adjudicada, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pelo Sesc Goiás, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrado judicialmente;

12.4. Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao produto que deixou de ser entregue / serviço que deixou de ser executado;

12.5. Caso haja a recusa injustificada em assinar o Contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, a empresa estará sujeita a penalidade prevista no 12.1.2,

alínea "c" e dará ao Sesc Goiás o direito de homologar e adjudicar esta licitação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

12.6. O prazo de convocação para assinatura do contrato, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Sesc Goiás.

12.7. Em caso de reincidência por atraso injustificado será a empresa penalizada nos termos do art. 32, da Resolução Sesc nº. 1.252/2012.

13. FISCALIZAÇÃO

13.1 Seção de Benefícios Saúde e Segurança no Trabalho

Fiscal: Stefane Menezes Oliveira
Tec. Seg. de Trabalho S. Benef. Seg. e
Saúde no Trabalho
Matricula: 10563 CPF: 758.019.651-49

Suplente: Ana Paula Cei de Goes
Salgado
Tec. da Seção de Trabalho S. Benef.
Seg. e Saúde no Trabalho
Matricula: 5264 – CPF: 002.098.951-28

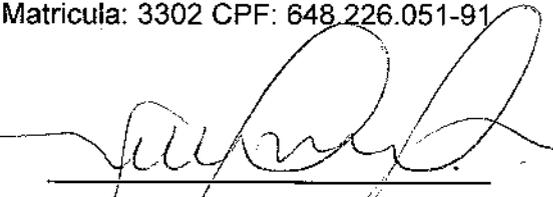
13.2 Almoxarifado Central

Fiscal: Sinval Soares Silva
Assessor Téc. III – Almoxarifado Central
Matricula: 6437 CPF: 382.931.881-20

Suplente: Patrícia Flavia R. de Moraes
Chefe da Seção de Apoio Op.I e Serviços
Matricula: 3302 CPF: 648.226.051-91

14. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS


Robson Iwamoto Ribeiro da Costa
Chefe da Seção de Benefícios Segurança
e Saúde no Trabalho


Giorgio Henrique Gonçalves
Coordenador Técnico de Saúde Bucal,
Educação em Saúde e Cuidado
Terapêutico.

15. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA


Pedro Henrique Pinheiro Gontijo
Chefe da Seção de Planejamento de Compras

Goiânia, 03 de novembro de 2021.

EM BRANCO